LEI Nº 381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.007.

Altera dispositivos das leis orçamentárias e financeiras do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Os anexos II e III da Lei nº. 321 de 21 de novembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006/2009 do Município de Motuca, passam a vigorar com alterações procedidas na conformidade da documentação em anexo, que ficam fazendo parte integrante da presente lei, assim relacionadas:

PROGRAMA	NOVO VALOR ATRIBUÍDO
010310001	R\$ 14.000,00
041220002	R\$ 16.000,00
041230003	R\$ 43.000,00
123610008	R\$ 35.000,00
123610016	R\$ 19.000,00
278120014	R\$ 13.000,00
082430004	R\$ 1.000,00
082440006	R\$ 15.000,00
103010007	R\$ 277.000,00
154510011	R\$ 20.000,00
206060013	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 486.000,00

Art. 2º – Os anexos V e VI da Lei nº. 340 de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Motuca para o exercício financeiro de 2.007, relativamente aos Programas abaixo indicados, passam a viger com os valores originais dos respectivos programas alterados na seguinte conformidade, a teor das peças que o acompanha:

PROGRAMA NOVO VALOR ATRIBUÍDO

010310001	R\$	14.000,00
041220002	R\$	16.000,00
041230003	R\$	43.000,00
123610008	R\$	35.000,00
123610016	R\$	19.000,00
278120014	R\$	13.000,00

082430004	R\$ 1.000,00
082440006	R\$ 15.000,00
103010007	R\$ 277.000,00
154510011	R\$ 20.000,00
206060013	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 486.000,00

123610016.2.014

Art. 3° - Para suportar as despesas decorrentes das alterações procedidas através dos artigos anteriores , fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de R\$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais), suplementar às dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

suplementar às dotações próprias do orçamento vigente, a saber:
ÓRGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA Unidade Orçamentária: 01.01 – Poder Legislativo Unidade Executora: 01 – Câmara Municipal de Motuca 010310001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.01 – Administração Geral Unidade Executora: 01 – Gabinete do Prefeito e Dependências 041220002.2.002 – Manutenção do Gabinete e Dependências
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.02 – Administração Geral Unidade Executora: 01 – Administração Geral e Financeira 041230003.2.004 – Manutenção da Administração Geral e Financeira
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura , Esportes e Lazer Unidade Executora: 02 – Ensino Fundamental e Assistência a Educandos. 123610008.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura , Esportes e Lazer Unidade Executora: 04 – Cultura, Esporte e Lazer 278120014.2.008 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura, Esportes e Lazer Unidade Executora: 05 – FUNDEB - Ensino Fundamental

Manutenção

do

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde 103010007.2.009 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social Unidade Executora: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 082440006.2.010 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social Unidade Executora: 03 – CONDECA – Cons. Criança e Adolescente 082430004.2.011 – Assistência a Criança e ao Adolescente
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços Unidade Executora: 01 -Planejamento e Obras 154510011.2.012 – Manutenção do Planejamento, Obras e ServiçosR\$ 20.000,00
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços Unidade Executora: 02 - Agricultura 206060013.2.013 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n º s:
ÓRGÃO – 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA Unidade Orçamentária: 01.01 – Poder Legislativo Unidade Executora: 01 – Câmara Municipal de Motuca 010310001.2.001- Manutenção da Câmara Municipal
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.02 – Administração Geral Unidade Executora: 01 – Administração Geral e Financeira 041230003.1.018 – Construção, Reforma e Ampliação de lavadorR\$ 40.000,00
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO Unidade Orçamentária: 02.03 – Educação, Cultura , Esportes e Lazer Unidade Executora: 04 – Cultura, Esporte e Lazer 278120014.1.003 – Construção de Ginásio de Esportes

ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04 – Saúde, Assistência e Promoção Social
Unidade Executora: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082440006.2.010 – Manutenção da Assistência e Promoção SocialR\$ 20.000,00
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços Unidade Executora: 01 -Planejamento e Obras
154510011 – 1.037 – Recapeamento Asfaltico em Ruas e AvenidasR\$ 70.000,00
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 – Planejamento, Agricultura, Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 - Agricultura
206060013.1.033 - Recapeamento SPV Matão/Guariba
ÓRGÃO – 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 – Encargos Gerais do Município
Unidade Executora: 01 – Encargos Gerais
99999999.0.001 - Reserva de Contingência
Valor total das anulações
(Quatrocentos e oitenta e seis mil reais)
Art. 4° - As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com

Art. 4° - As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de novembro de 2.007.

HAMILTON FALVO Prefeito Municipal